



## CAMPO LARGO

Ofício nº 574/2015C-AGM

Campo Largo, 31 de agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício n.º 323/2015, de autoria do Ilustre Vereador, João Marcos, vimos encaminhar a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

**MARCIO ANGELO BERALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Nesta

666



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO 11210/2015

FOLHA Nº. 06

Campo Largo, 27 de maio de 2015

À

**Advocacia Geral do Município**

As ações vinculadas ao programa de Regularização Fundiária estão sendo encaminhadas pela Secretaria Municipal de Governo a quem compete as informações ora requeridas.

  
Daily Reinke

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Conforme informação acima, encaminhar  
a Secretaria de Governo.

Att

André Felipe Conkle  
AGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

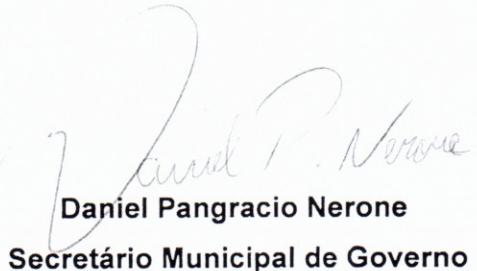
Nº 11.210/2015

PROCES

**À Secretaria de Meio Ambiente**

Diante do pedido de informações da Câmara de Vereadores, acerca da regularização fundiária, encaminho o presente processo ao Sr. Fernando Tozetti, que era Diretor da Regularização Fundiária e atual Secretário de Meio Ambiente membro da Comissão de Regularização Fundiária para que preste as informações solicitadas no requerimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de junho de 2015.

  
Daniel Pangracio Nerone

Secretário Municipal de Governo



Campo Largo, 20 de julho de 2015.

Ofício nº 035/2015

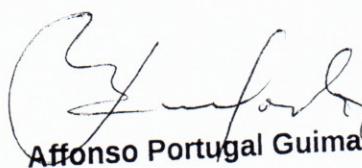
*Várias*

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 323/2015, desta Egrégia Casa de Leis, protocolado sob o nº 11210/2015, encaminhamos em anexo, cópia do parecer do Secretário Municipal, Fernando Tozetti.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Marcio Angelo Beraldo**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Campo Largo - Pr

*Reuni em 24/07/15  
Andréia Oliveira*

Ofício nº 277/2015

Campo Largo, 01 de julho de 2015

Excelentíssimos Senhor,

Excelentíssimo Senhor Vereador **João Marcos Cavalim Cuba**, com referência ao ofício 0072/2015, onde o Senhor questiona de forma legítima sobre o andamento da Regularização Fundiária do Município, informamos ao Excelentíssimo Vereador, que de fato a questão da Regularização Fundiária é de certa forma de alta complexidade técnica, financeira, administrativa e social, ainda, que os diversos assentamentos públicos e ou privados consolidados nas diversas formas de tipologias constituídas por meio de invasão de áreas públicas, loteamentos clandestinos, irregulares e parte ideal, há mais de cinco anos em nosso Município, são fruto da prevaricação em conjunto de vários órgãos públicos, culminando num dos maiores Municípios portadores de tal deficiência social e urbana proporcionalmente no Brasil.

Em que pese tal situação, esclarecemos, que quanto aos questionamentos formulados por vossa excelência, relatamos abaixo o andamento do programa:

O programa continua em andamento e está se realizando no momento no Jardim Esmeralda, Jardim Rondinha, Jardim Rivabem, Jardim Melyane e Jardim Novo Horizonte.

A forma de Intervenção proposta é a seguinte:

**Quanto as áreas públicas:** Quem está promovendo a Regularização são os próprios interessados na obtenção do parcelamento de solo e suas respectivas matrículas individuais, respaldados por projeto de regularização fundiária devidamente embasado no decreto municipal 203/2014 e em se tratando de área pública o projeto em questão notabiliza a exigência da promoção de uma Lei Municipal própria, visando a

doação dos lotes resultantes do parcelamento aos interessados, ou seja, quando terminado o processo técnico e social, uma Lei será encaminhada a Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação das doações, devidamente instruída com projeto urbanístico e projetos complementares contendo todos os produtos e subprodutos técnicos necessários a composição da Regularização Fundiária e sua respectiva leitura.

**Quanto as áreas privadas:** Também quem promove a Regularização são os próprios interessados na obtenção do parcelamento de solo e suas respectivas matrículas individuais, respaldados cada comunidade em projeto de regularização fundiária devidamente embasado no decreto municipal 203/2014 e em se tratando de área privada o projeto em questão notabiliza o seu respectivo enquadramento e adequação a Lei Federal 11.977/2009, se interesse social, interesse específico ou ainda se sua implantação é anterior a dezembro de 1.979, bem como as respectivas formas de habilitação junto ao competente registro de imóveis.

Essas são as formas de intervenção, obviamente cada qual possui particularidades e projetos diferenciados, informamos ainda que nenhum dos projetos / comunidade está concluído.

Sem mais para o momento agradecemos desde já.

Atenciosamente  
  
**Fernando Tozetti**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Excelentíssimo Senhor Vereador**  
**João Marcos Cavalim Cuba**  
**Câmara de Vereadores de Campo Largo - Paraná**